



CONTRATO Nº 20/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, COM ACESSO A REDE DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA POR MEIO DE IP DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) IPS, ENDO 13 (TREZE) IPS ÚITEIS PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO REATIVO, GERENCIAMENTO PRÓ ATIVO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA RAWNET INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, e a Empresa **RAWNET INFORMÁTICA LTDA** qualificada no **CONTRATO Nº 20/2019**, decorrente do Pregão Presencial 02/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 20/2019, prevista na cláusula quarta, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 23/05/2020 a 22/05/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 20/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 20 de maio de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Michele Ap. Villaça Freire
Controladora Geral

O visto da Controladoria Geral significa a observância da elaboração do contrato às normas a que ele está sujeito - elementos do art. 55 da Lei 8666/93, sem entrar no mérito da legalidade das cláusulas ou da contratação, uma vez que o controle de legalidade cabe à Procuradoria Geral da Câmara.

Av. Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares | Pará de Minas | MG | CEP: 35.661-000
(37) 3237.6000 • (31) 3237.6087 | parademinas.mg.leg.br

Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095